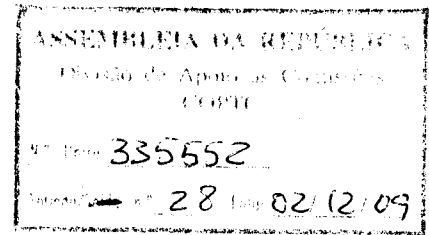




ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



Requerimento

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

O Tribunal de Contas tem vindo a levantar um conjunto de objecções relativamente à atribuição de diversas Subconcessões rodoviárias que vêm sendo adjudicadas pela Estradas de Portugal, as quais se prendem desde logo com a apontada ausência de apresentação do comparador público que permita aferir da bondade da escolha do instrumento financeiro a aplicar, nomeadamente comparando aos casos concretos a forma convencional de financiamento ou o recurso a parcerias público-privados (PPP).

Face a um recurso actual quiçá excessivo às PPP, muitas têm sido as entidades que tal têm apontado, desde logo o Governador do Banco de Portugal ou o Tribunal de Contas, e que em variadas ocasiões se têm pronunciado sobre a matéria, desaconselhando essa prática.

Verificando-se que a solução adoptada em todas as adjudicações recentes de subconcessões rodoviárias as PPP constituíram o único instrumento aplicado, e subsistindo dúvidas quanto à razoabilidade dessa opção não fundamentada, aliás contornando as disposições legais vigentes, e aparentemente assente em indicação directa da respectiva tutela sectorial, afigura-se conveniente requerer a presença com carácter de urgência do presidente da Estradas de Portugal, S.A., com vista à prestação dos esclarecimentos que as circunstâncias exigem.

Palácio de São Bento, 02 de Dezembro de 2009.

Deputado(a)s: